

Proc. Administrativo 006/2021

De: Julie S. - DME

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 24/09/2021 às 12:17:13

Setores (CC):

DMCP

Setores envolvidos:

.PREFEITO, GAB, DJUR, DFPC-CONT, DFPC-TRIB, DME, DMCP, DMCP-COMP, CAF

Solicitação de aluguel de imóvel

Prezado Senhor,

Considerando que a Creche Municipal do Bairro Santa Rita encontra-se atualmente em reforma, não sendo possível acomodar as crianças e bebês que ali utilizam;

Solicito abertura de processo administrativo para aluguel do Imóvel conforme orçamento em anexo, considerando que não encontramos outros imóveis que atendam os requisitos solicitados que são:

No mínimo 4 cômodos grandes, Cozinha, Banheiro, Espaço arejado, Muros no entorno, facilidade de locomoção (evitando desta forma acidentes).

Segue em anexo os orçamentos recebidos.

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Anexos:

DEPTO_EDUCACAO_MIRACATU_PARECER_SOBRE_PRECO_DE_ALUGUEL_PDF_.pdf

ORCAMENTO_DE_ALUGUEL_24092021.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Julie Moraes Silva	24/09/2021 12:17:48	1Doc JULIE MORAES SILVA CPF 388.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **90FB-DA51-15D2-096F**

PARECER SOBRE PREÇO DE ALUGUEL

Tendo em vista a consulta da Prefeitura Municipal de Miracatu, na aquisição de um imóvel para locação para atender o Departamento de Educação de Miracatu/SP, possuindo no mínimo 04 cômodos, cozinha e banheiros social, casa bem arejada, para acomodar a Creche no Bairro de Santa Rita, neste Município de Miracatu/SP. Venho através deste, declarar para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **no momento não possuímos nenhum imóvel compatível ao solicitado.**

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, José Gonçalves Passos, Corretor de Imóveis inscrito no CRECI da 2ª Região sob nº 65.894, assino e certifico este parecer, elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

Miracatu, 22 de setembro de 2021.

AGUINALDO LIMA DA COSTA:12491585839
Assinado de forma digital por
AGUINALDO LIMA DA COSTA:12491585839
Dados: 2021.09.22 17:41:37 -03'00'

AGUINALDO LIMA DA COSTA
Corretor de imóveis
CRECI 100.431

ORÇAMENTO

DATA

23/09/2021

DATA DE VENCIMENTO

30/09/2021

Anthony Joya Pereira
Sobrinho
Santa Rita do Ribeira
Miracatu SP

PARA:

Prefeitura Municipal de
Miracatu
Miracatu-SP

Proposta de Aluguel do Imóvel

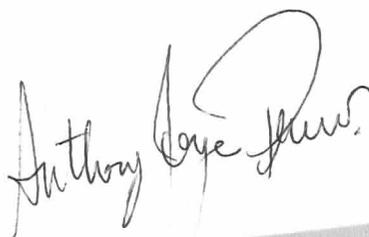
**Rua Minas Gerais, 87 Distrito de Santa Rita do Ribeira – Miracatu SP
(3 quartos, 2 salas, 2 banheiros, 1 cozinha, 1 lavanderia e 1 quarto
externo)**

Periodo: 04 meses

Para uso exclusivo de funcionamento de Creche Municipal

Valor do Aluguel Mensal: R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

Miracatu, 23 de setembro de 2.021



Proc. Administrativo 1- 006/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DME - Departamento Municipal de Educação - A/C Julie S.

Data: 24/09/2021 às 15:00:31

Boa tarde

Para que possamos dar andamento ao processo, solicito que nos informe a ficha orçamentária, destinação de recurso e também se faz necessário que se monte um relatório fotográfico do imóvel em questão.

—

Cezar Augusto de Moraes
diretor de compras e licitações

Proc. Administrativo 2- 006/2021

De: Julie S. - DME

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 24/09/2021 às 15:04:12

Boa tarde,

Ficha Orçamentária: 291

Destinação de Recurso: 01.210

Quanto ao relatório fotográfico estamos providenciando, encaminharei em breve.

Atenciosamente,

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Proc. Administrativo 3- 006/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

Data: 24/09/2021 às 15:43:34

—

Cezar Augusto de Moraes

diretor de compras e licitações

Proc. Administrativo 4- 006/2021

De: Julie S. - DME

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 27/09/2021 às 16:44:25

Segue em anexo o Relatório Fotográfico da residência conforme solicitado.

Solicitamos por gentileza urgência no procedimento tendo em vista a necessidade do caso.

Obrigada!

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Anexos:

Relatorio_Fotografico_Casa_Santa_Rita.pdf

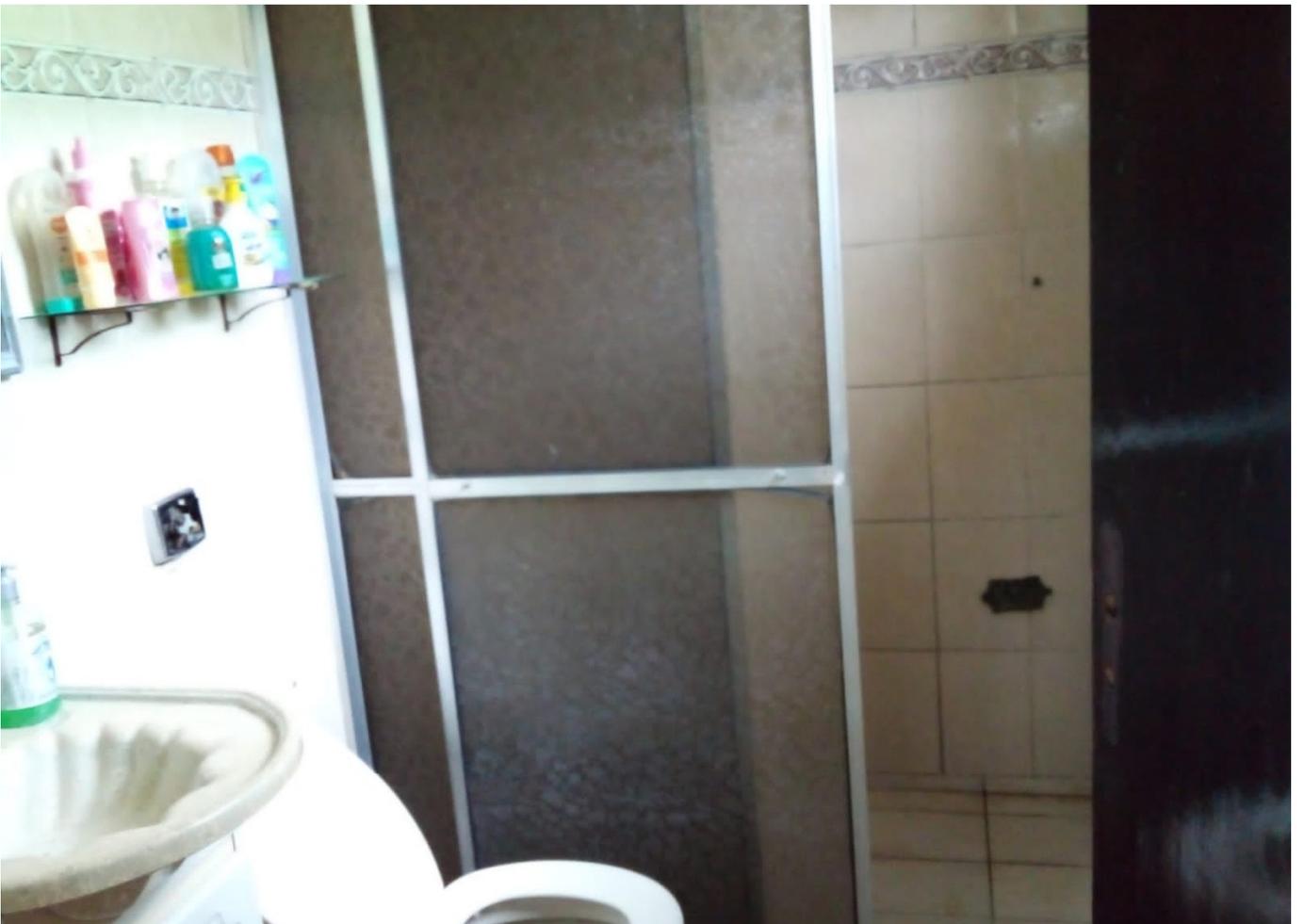


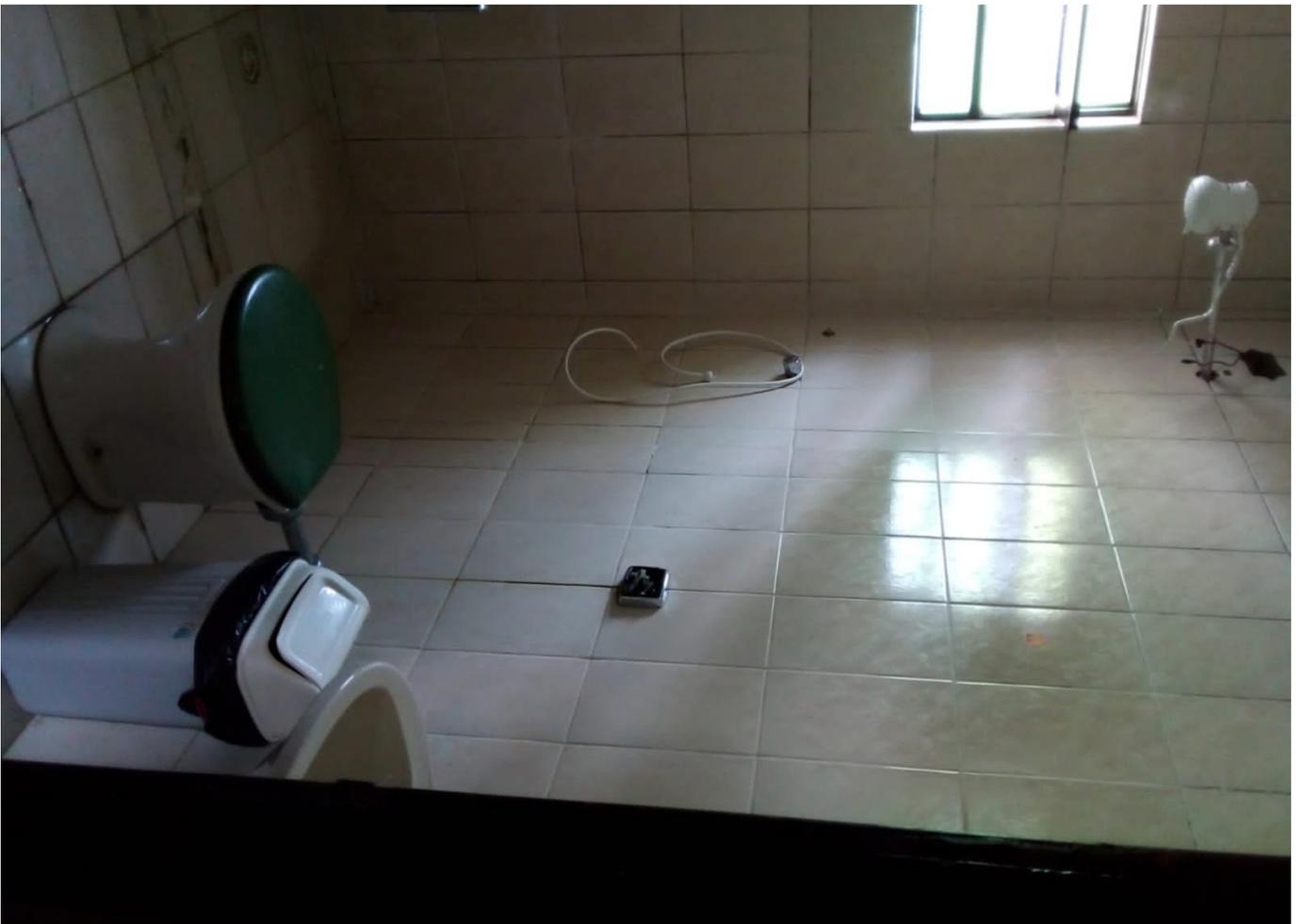












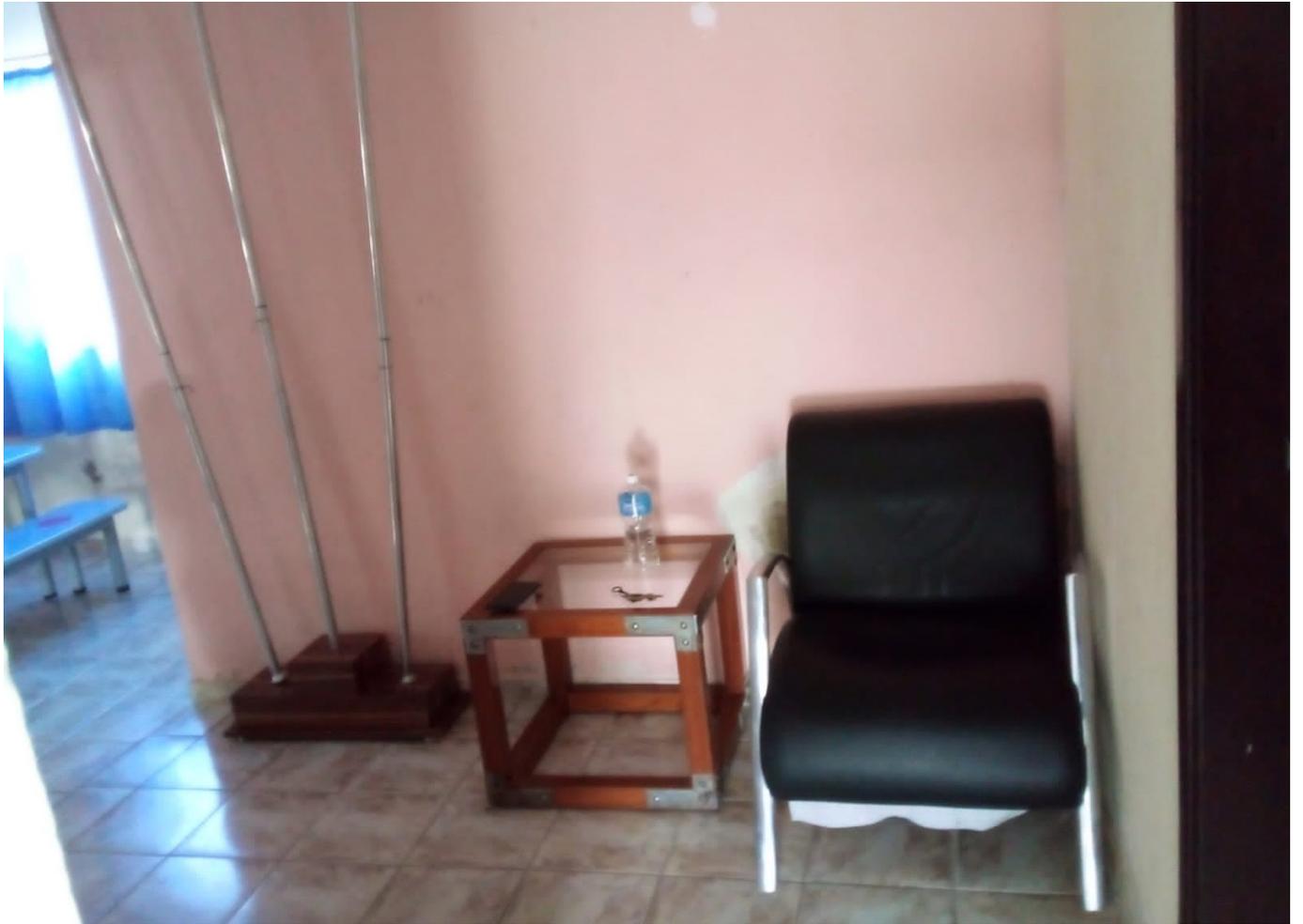












Proc. Administrativo 5- 006/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade - A/C Heber C.

Data: 27/09/2021 às 16:48:35

boa tarde

segue processo para que seja informado se ha saldo de dotação para que possamos dar andamento ao processo.

—

Cezar Augusto de Moraes
diretor de compras e licitações

Proc. Administrativo 6- 006/2021

De: Heber C. - DFPC-CONT

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos - A/C Cezar M.

Data: 27/09/2021 às 17:16:27

A ficha 291 possui um saldo de R\$ 6.000,00 conforme destacado em anexo.

—

Heber Luiz Cardoso

Setor de Contabilidade

Anexos:

Saldo_de_Ficha.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Usuário: heber
Data: 27/09/2021 17:07:02
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)

Período Setembro de 2021

Unidade 01.08.00 à 01.08.07

Unidade Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
01.00.00		PODER EXECUTIVO						
01.08.00		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
01.08.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12.1220005.2014		Manut Serviços Educacionais						
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	247	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	248	01.220.0000	148.872,69	100.647,57	0,00	48.225,12
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	249	01.220.0000	55.000,00	19.920,97	0,00	35.079,03
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	250	01.220.0000	13.558,31	9.291,71	0,00	4.266,60
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	251	01.220.0000	3.000,00	936,00	0,00	2.064,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	252	01.220.0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	253	05.282.0001	133.000,00	86.460,59	17.245,50	29.293,91
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	254	01.220.0000	60.000,00	13.480,00	40.461,36	6.058,64
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	255	01.220.0000	739.084,00	710.709,47	0,00	28.374,53
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	256	05.282.0001	20.000,00	73,15	15.051,67	4.875,18
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	257	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	258	01.220.0000	3.100,00	1.050,00	0,00	2.050,00
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	260	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	261	01.220.0000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
12.3630005.2019		Manutenção do Ensino Profissional						
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	263	01.220.0000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	264	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
12.3640005.2039		Manutenção do Ensino Superior						
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	265	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	266	01.220.0000	84.750,00	16.020,00	0,00	68.730,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	267	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
01.08.02		ENSINO FUNDAMENTAL						
12.3610005.2002		Manutenção do Ensino Fundamental						
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	268	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	269	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	271	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	272	01.220.0000	7.571,00	7.561,73	0,00	9,27
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	273	01.220.0000	149.886,21	144.633,54	0,00	5.252,67
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	274	05.282.0001	299.256,28	58.102,30	0,00	241.153,98
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	275	01.220.0000	29.113,79	29.113,79	0,00	0,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	276	01.220.0000	275.000,00	266.969,06	247,40	7.783,54
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	277	05.282.0001	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	278	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	279	01.220.0000	321.000,00	219.930,74	0,00	101.069,26
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	280	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	579	05.282.0001	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
01.08.03		MERENDA ESCOLAR						
12.3060006.2016		Manutenção do Setor da Merenda Escolar						
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	282	05.000.0000	223.200,00	0,00	0,00	223.200,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	283	05.282.0001	850.000,00	737.616,17	0,00	112.383,83
01.08.04		ENSINO INFANTIL						
12.3650005.2017		Manutenção do Ensino Infantil						
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	284	01.210.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	285	01.210.0000	757.477,38	565.094,64	0,00	192.382,74
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286	01.210.0000	203.000,00	162.000,94	0,00	40.999,06
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	287	01.210.0000	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	288	01.210.0000	11.772,62	11.727,52	0,00	45,10
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	289	01.210.0000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	290	05.293.0001	7.530,00	0,00	0,00	7.530,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	291	01.210.0000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	292	01.210.0000	162.100,00	116.359,94	0,00	45.740,06
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	293	01.210.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	294	01.210.0000	132.000,00	96.360,02	0,00	35.639,98
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	295	01.210.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296	01.210.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
01.08.06		FUNDEB						
12.3610005.2031		Manut Fundeb 40% Fundamental						
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	297	02.262.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	298	02.262.0000	1.232.149,24	799.794,71	0,00	432.354,53
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	299	02.265.2020	81.100,00	80.190,22	0,00	909,78
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300	02.262.0000	383.000,00	246.569,09	0,00	136.430,91
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	301	02.262.0000	23.381,22	3.243,17	0,00	20.138,05
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	302	02.262.0000	10.470,54	8.312,72	0,00	2.157,82
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	303	02.262.0000	223.437,00	4.372,80	4.372,80	214.691,40
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	304	02.262.0000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	305	02.262.0000	101,00	10,45	0,00	90,55
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306	02.262.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	307	02.262.0000	26.565,00	26.565,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	308	02.262.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	309	02.262.0000	82,00	0,00	0,00	82,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310	02.262.0000	200.000,00	193.799,00	0,00	6.201,00
12.3610005.2034		Manut Fundeb 60% Fundamental						
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311	02.261.0000	676.117,68	389.291,74	0,00	286.825,94
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	312	02.261.0000	3.972.734,37	2.526.661,99	0,00	1.446.072,38
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	313	02.261.0000	913.000,00	608.134,75	0,00	304.865,25
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	314	02.261.0000	500,00	266,37	0,00	233,63
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	315	02.261.0000	201.147,95	21.975,55	0,00	179.172,40
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	316	02.261.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	561	02.265.2020	326.275,70	326.275,70	1Do0,00	23/42 0,00
12.3650005.2035		Manut Fundeb 60% Infantil						
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	317	02.261.0000	147.000,00	98.540,26	0,00	48.459,74



Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)

Período Setembro de 2021

Unidade 01.08.00 à 01.08.07

Unidade Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	318	02.261.0000	976.000,00	602.528,02	0,00	373.471,98
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319	02.261.0000	196.000,00	129.061,30	0,00	66.938,70
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	320	02.261.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	321	02.261.0000	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	322	02.261.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
12.3650005.2036		Manut Fundeb 40% Infantil						
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	323	02.262.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	324	02.262.0000	699.400,00	187.072,83	0,00	512.327,17
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	325	02.262.0000	223.000,00	42.963,90	0,00	180.036,10
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	326	02.262.0000	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	327	02.262.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	328	02.262.0000	195.502,00	0,00	0,00	195.502,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	329	02.262.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	330	02.262.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	331	02.262.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	332	02.262.0000	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	333	02.262.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	334	02.262.0000	613.000,00	0,00	612.680,40	319,60
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335	02.262.0000	200.000,00	27.206,00	0,00	172.794,00
01.08.07		TRANSPORTE ESCOLAR						
12.3610005.2015		Manutenção do Transporte						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	336	01.220.0000	310.000,00	192.256,58	0,00	117.743,42
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	337	01.220.0000	83.000,00	48.446,06	0,00	34.553,94
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	338	01.220.0000	30.000,00	8.058,73	0,00	21.941,27
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	339	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	05.288.0001	110.400,00	65.917,07	21.738,38	22.744,55
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	341	01.220.0000	1.188.400,00	1.188.398,71	0,00	1,29
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	342	02.220.0004	8.070.000,00	3.954.188,28	160.374,36	3.955.437,36
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	343	05.282.0001	2.403,90	2.403,90	0,00	0,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	344	05.288.0001	165.000,00	44.680,82	13.047,60	107.271,58
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	345	01.220.0000	30.600,00	21.730,00	0,00	8.870,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	347	01.220.0000	1,00	0,00	0,00	1,00
		TOTAL GERAL...			27.081.573,88	15.227.475,57	885.219,47	10.968.878,84

MIRACATU, 27 de Setembro de 2021

Rodolfo Kienen Dias - Heber Luiz Cardoso
1SP254986/O-0 - 1SP320209/O-6
Contador

Proc. Administrativo 7- 006/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: CAF - Comissão de Análise Financeira - A/C Roberto C.

Data: 27/09/2021 às 17:54:36

boa tarde segue solicitação para apreciação e possível liberação.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cezar Augusto de Moraes	27/09/2021 17:57:00	1Doc	CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61
Julie Moraes Silva	27/09/2021 17:58:54	1Doc	JULIE MORAES SILVA CPF 388.XXX.XXX-35
Marine Mathias de Almeida ...	28/09/2021 07:44:56	1Doc	MARINE MATHIAS DE ALMEIDA NUNES CPF 322.XXX....
Roberto Gomes da Costa	28/09/2021 22:24:47	1Doc	ROBERTO GOMES DA COSTA CPF 328.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **90FB-DA51-15D2-096F**

Proc. Administrativo 8- 006/2021

De: Julie S. - CAF

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 27/09/2021 às 17:58:23

De acordo, tendo em vista que há necessidade e saldo disponível.

Att.

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Julie Moraes Silva	27/09/2021 17:58:31	1Doc JULIE MORAES SILVA CPF 388.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **90FB-DA51-15D2-096F**

Proc. Administrativo 9- 006/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos - A/C Herly C.

Data: 29/09/2021 às 13:38:51

boa tarde segue solicitação do Departamento de Educação para manifestação e parecer referente a viabilidade jurídica para que possamos dar andamento ao processo para locação do referido imóvel.

Proc. Administrativo 10- 006/2021

De: Herly C. - DJUR

Para: .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

Data: 01/10/2021 às 13:15:07

Setores (CC):

.PREFEITO, GAB

Segue Parecer Jurídico nº 309/2021 para análise quanto ao acolhimento.

Grata,

—

HERLY CARVALHO COSTA

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Jurídico

Anexos:

Parecer_n_309_2021_LOCACAO_DE_IMOVEL_NO_BAIRRO_SANTA_RITA.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herly Carvalho Costa	01/10/2021 13:15:23	1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **90FB-DA51-15D2-096F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 206/210/213

www.miracatu.sp.gov.br – juridico@miracatu.sp.gov.br

Parecer Jurídico nº 309/2021

Processo nº 06/2021

Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Creche Municipal no Bairro Santa Rita

Interessado: Departamento Municipal de Educação

EMENTA – ADMINISTRATIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA RITA – ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO

01. Trata-se de expediente administrativo emitido a este Departamento Jurídico, para análise e emissão de Parecer quanto a viabilidade jurídica de dispensa de licitação visando a locação de imóvel para abrigar a creche municipal do Bairro Santa Rita no Município de Miracatu.

02. O processo deu início com a solicitação do Departamento Municipal de Educação, que demonstrou a necessidade de locação de imóvel urbano, descreveu as características mínimas e indicou a ficha orçamentária para fazer frente às despesas.

03. Constam nos autos avaliação do imóvel e relatório fotográfico demonstrando a situação atual do imóvel em que comprova atender às necessidades descritas pelo Departamento solicitante.

04. Constam ainda declarações negativas de imobiliárias no Município de Miracatu de que não possui imóvel com as descrições e características semelhantes às solicitadas pelo Departamento de Educação.

05. É a síntese do necessário nesta etapa, passo à análise jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 206/210/213

www.miracatu.sp.gov.br – juridico@miracatu.sp.gov.br

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

06. De fato, a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estabelecem os princípios gerais que disciplinam as licitações e também os contratos administrativos. A mesma constitui-se de normas gerais, aplicáveis aos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

07. A licitação e procedimento obrigatório a Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI da Constituição Federal, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

08. Desta feita, a situação em análise está inserida dentro dos parâmetros ditados pelo artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, elencando os casos de dispensa de licitação, condicionado a compra e locação de imóveis. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

09. Marçal Justem Filho leciona que:

“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares”. (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 206/210/213

www.miracatu.sp.gov.br – juridico@miracatu.sp.gov.br

de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252).

10. Assim, para condicionar a escolha do imóvel pretendido, deve a Administrar seguir critérios estabelecidos e, mesmo existindo mais de um imóvel apto ao atendimento da pretensão contratual, é possível a contratação direta para a locação descrita pelo inciso X do artigo 24, desde que respeitados os requisitos estabelecidos pela Lei.

11. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União já se posicionou:

(...)

Há, entretanto, um outro aspecto que deve ser abordado - a utilização de dispensa de licitação para realizar a locação do imóvel, com base no art. 24, inciso x, da Lei nº 8.666/93. Com as devidas vênias, discordo nesse ponto da unidade técnica, que entendeu que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no referido dispositivo. O art. 24, inciso x, da Lei de Licitações estabelece ser dispensável a licitação “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”. Verifica-se, portanto, que a utilização desse dispositivo só é possível quando se identifica um imóvel específico cujas instalações e localização sinalizem que ele é o único que atende o interesse da administração. Nesse sentido se manifestam Marçal Justen Filho e Jessé Torres Pereira Júnior a respeito desse comando legal: “A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse sob a tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado... Antes de promover a contratação direta, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 206/210/213

www.miracatu.sp.gov.br – juridico@miracatu.sp.gov.br

Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse sob tutela estatal por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel apto a atendê-lo...” (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, pag. 250). Em princípio, a Administração compra ou loca mediante licitação.., tais e tantas podem ser as contingências do mercado, variáveis no tempo e no espaço, a viabilizarem a competição. Mas se a operação tiver por alvo imóvel que atenda a necessidades específicas cumuladas de instalação e localização do serviços, a área de competição pode estreitar-se de modo a ensejar a dispensa... Nestas circunstâncias, e somente nelas, a Administração comprará ou locará diretamente, inclusive para que não se frustre a finalidade a acudir” (Jessé Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 5ª Edição, pag. 277).Acórdão 444/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator).

12. Nesse diapasão, a localização é fator determinante para justificar a escolha da contratação direta do imóvel, mesmo que no mercado imobiliário existam outros com características semelhantes, dimensões e com o valor menor de locação, porém, merece destacar e deixar registrada a importância acerca da consulta imobiliária que deve ser efetuada por profissional idôneo e competente, com experiência para avaliar os imóveis para confirmar o valor de mercado.

III - CONCLUSÃO

13. No caso em tela, houve a pesquisa de mercado, sendo que apenas um único imóvel demonstrou possuir as características necessárias para abrigar a Creche do Bairro Santa Rita pelo período de 04 (quatro) meses. Consta avaliação do imóvel realizada por perito, auferindo o valor para locação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 206/210/213

www.miracatu.sp.gov.br – juridico@miracatu.sp.gov.br

14. Desta forma, estando presentes os requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, opino pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação visando a locação do imóvel indicado nos autos.

15. É o parecer.

16. E por não ser autoridade competente para decidir sobre a matéria, remetam-se os autos ao Chefe do Poder Executivo com as minhas considerações. Após, ao Departamento de Compras e Projetos.

Miracatu, 01 de outubro de 2021.

HERLY CARVALHO COSTA
OAB/SP nº 364.123
DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Proc. Administrativo 11- 006/2021

De: Vinícius Q. - .PREFEITO

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 01/10/2021 às 19:38:56

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

De acordo.

—

Vinícius Brandão de Queiróz

Prefeito

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinícius Brandão de Queiróz...	01/10/2021 19:40:05	1Doc VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ CPF 376.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **90FB-DA51-15D2-096F**

Proc. Administrativo 12- 006/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras - A/C Kátia D.

Data: 02/10/2021 às 09:15:54

Bom dia

favor dar andamento ao processo.

—

Cezar Augusto de Moraes
diretor de compras e licitações

Proc. Administrativo 13- 006/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DFPC-TRIB - Setor de Tributação

Data: 05/10/2021 às 08:39:50

Bom dia

solicito a emissão da ficha cadastral do proprietário e certidão negativa de débitos referente ao imóvel cod. 01.002.009.0111.001

—

Cezar Augusto de Moraes

diretor de compras e licitações

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cezar Augusto de Moraes	05/10/2021 08:40:18	1Doc CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **90FB-DA51-15D2-096F**

Proc. Administrativo 14- 006/2021

De: Samuel C. - DFPC-TRIB

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 05/10/2021 às 09:41:29

CESAR, bom dia, o Imovel informado não possui debitos de IPTU, SEGUE portanto a CND de tributos municipais e a Ficha Cadastral do Imovel 01.002.009.011.001, Att. Samuel -Agente de Tributação

Anexos:

Imovel_2347_01_002_009_0111_001_Ficha_Cadastral.pdf

IPTU_Imovel_01_002_009_0111_001_CND.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CADASTRO URBANO E TRIBUTAÇÃO

Usuário: samuel
 Data: 05/10/2021 09:34
 Sistema CECAM
 Exercício: 2021

Ficha Cadastral - Ficha Cadastral - COMPLETA - [Exercício : 2021]

MIRACATU

Usuário: samuel

Imovel: 2347 Inscrição Imóvel : 01.002.009.0111.001
 Inscrição Anterior:

Endereço : 440 - Rua - MINAS GERAIS Nr.87

Andar : Apto :

Complemento :

Bairro : SANTA RITA DE CASSIA

Quadra/Lote(Fiscal) : 9 /

CEP : 11850-000

Loteamento : 47 - SANTA RITA DE CASSIA

Quadra/Lote (Loteamento) : 09 / 11

Zoneamento : /

Nº Total Sub-Lotes: 0

Proprietário : 10783 - ROSEMARY PEREIRA CARVALHO

CNPJ/CPF : 072.828.808-75

RG : 171374460 SSPSP

Endereço : Rua JOSE BATISTA DE CARVALHO Nr.32

Andar : Apto :

Complemento :

Bairro : JARDIM MARAJOARA

CEP : 18185-000

UF: SP Cidade : PILAR DO SUL

Telefone :

Email: rosecarvalho@carstran.com.br

Co-Proprietário(s) : ANTHONY JOYA PEREIRA SOBRINHO

CNPJ/CPF : 458.299.958-16

RG :

End. Entrega : Rua - JOSE BATISTA DE CARVALHO Nr. 32

Andar : Apto :

Complemento :

Bairro : JARDIM MARAJOARA

CEP : 18185-000

UF: SP Cidade : PILAR DO SUL

Dados do Terreno

Area Terreno : 800,00

Fração Area Comum Terreno: 0,00

Valor M2 Terreno : 12,00

Valor Venal Territ. : 9.600,00

Coefficiente VVT : 1,00

Fração Ideal : 0,00

Fator Fração Área : 0,0000000000

Fator Gleba : 0,0000

Fator Caract. Terreno : 1,0000

Fator Testada : 0,0000

Zona : 7 Zona 7

Setor : 1 - Setor único

Dados da Edificação Principal

Area Construida : 166,35

Fração Area Comum Constr.: 0,00

Valor M2 Construido : 270,60

Valor Venal Edific. : 45.014,31

Coefficiente VVE : 1,00

Ano Construção : 0

Area Total Construida : 166,35

Fator Obsolescencia : 0,0000

Categoria :

Edificação Secundaria :

Classe : -

Pontuação :

Fator Caract. Construção : 1,0000

Tipo Construção : 1 - Residencia / Apartamento

Tipo Cobrança : 1 - Calculo IPTU/TAXAS

Informações Adicionais

Testada Principal : 10,00

Testada 2 : 0,00

Testada 3 : 0,00

Testada 4 : 0,00

Testada 5 : 0,00

Zona1 : 7,00

Zona2 :

Zona3 :

Zona4 :

Zona5 :

Campos Auxiliares (Descrição e Valor)

Registro Número : 753

Cartório : CRI Miracatu

Matrícula : 753

TAXAS COBRADAS

Alíquota : 0,60

Valor Venal Imovel : 54.614,31

Valor Imposto : 327,69

Valor Taxas : 0,00

Área Excedente : 0,00

Área Remanescente : 0,00

Area Dependencias : 0,00

Valor Imposto/Taxa : 327,69

Imposto Parcelas : 54,64

Parcela Única : 327,69

Taxas Parcelas : 0,00

Valor Venal Exced. : 0,00

Valor Venal Reman. : 0,00

Valor Venal Depen. : 0,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro
Miracatu - Estado de São Paulo – 11850-000
tributos@miracatu.sp.gov.br – (13) 3847-7000 – Ramal 214
Setor de Cadastro Urbano e Tributação

CERTIDÃO **NEGATIVA de DEBITOS** **Cadastro Imobiliário Urbano** **Nº 860/2021** **Período de 2021 a 2021**

CERTIFICA para os devidos fins, de acordo com artigo 300, §1º da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/SP, que consta cadastrado em nome de **ANTHONY JOYA PEREIRA SOBRINHO; e ROSEMARY PEREIRA CARVALHO - RG. nº 171374460 SSPSP e CNPJ/CPF. nº: 072.828.808-75;** e o imóvel urbano, sendo Um Lote de Terras com área terreno de **800,00m²**; contendo uma área edificada de **166,35m²**, situado frente para Rua MINAS GERAIS, 87, SANTA RITA DE CASSIA, destacado na **Quadra: 09 - Lote: 11 - Bairro/Loteamento: SANTA RITA DE CASSIA;** município de MIRACATU, Estado de São Paulo.

- Imóvel: **2347**
- Inscrição Cadastral: **01.002.009.0111.001**
- Valor Venal do Terreno: **R\$ 9.600,00**
- Valor Venal da Edificação: **R\$ 45.014,31**
- Valor Venal do Imóvel: **R\$ 54.614,31 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e um centavos).**

CERTIFICA ainda que o referido imóvel **NAO TEM DEBITOS** para com esta municipalidade atribuído à IPTU/ITU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao período acima

**** Proprietario(a) Responsavel do Imovel: ROSEMARY PEREIRA CARVALHO - RG. nº 171374460 SSPSP e CNPJ/CPF. nº: 072.828.808-75**

* Compromissário(a):

* Co-compromissario: - CGC/CPF:

Obs.: Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão desta data – Lei nº 1.555/2010.

MIRACATU, 5 de Outubro de 2021

SAMUEL RODRIGUES DE
CAMARGO:12791583874

Assinado de forma digital por SAMUEL RODRIGUES DE
CAMARGO:12791583874
Dados: 2021.10.05 09:33:26 -03'00'

Obs.: “A expedição de Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados” – art. 301 da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/ SP.

Proc. Licitatório 001/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 05/10/2021 às 11:33:17

Prezado Contador;

Em atenção ao Processo nº 06/2021, que dispõe sobre a Locação de imóvel para uso e funcionamento da Creche Municipal no Bairro Santa Rita, ora amparado no Parecer Jurídico nº 309/2021, formalizamos a Dispensa de Licitação nº 29/2021 sob número de processo 133/2021.

Informamos que devido o sistema 1doc, estar sobre mudanças para melhor atender essa administração, a numeração desse procedimento foi modificada, para seguir sem conflitos com numeração já existentes.

Diante ao exposto solicitamos que seja verificado a possibilidade de Reserva de Dotação vinculado a esse numeração de dispensa e processo indicada, abaixo segue novamente dados orçamentários indicados pelo departamento de educação.

Ficha: 291 – Destinação de recurso: 01.210.0000

Categoria econômica: 3.3.90.36.00

R\$ 6.000,00 pelo período de 04 meses

—

Cezar Augusto de Moraes

diretor de compras e licitações

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cezar Augusto de Moraes	05/10/2021 11:33:32	1Doc CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **90FB-DA51-15D2-096F**

Proc. Administrativo 15- 006/2021

De: Vinícius Q. - .PREFEITO

Para: DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Data: 05/10/2021 às 21:21:01

Bom dia,

Segue para seja dado continuidade ao processo

—

Vinícius Brandão de Queiróz

Prefeito

Proc. Administrativo (Nota interna 05/10/2021 21:46) 006/2021

De: Julie S. - DME

Para: -

Data: 05/10/2021 às 21:46:33

Esse processo finalizou aqui, pois o Cézar criou o Processo Licitatório nº 01/2021, vai dar continuidade por lá pelo fluxo que ele criou.

Att.

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação